

LEI MUNICIPAL Nº. 2.904, DE 08 DE ABRIL 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura

2.047 – Produzindo Diversidades

3.3.90.30.00.00.00.0001-91 – Material de consumo

..... R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001-90 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 70.000,00

Total da suplementação.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura

1.125 – Aquisição de veículo para Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00.0001-209 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 26.000,00

2.002 – Assistência aos produtores

3.3.90.30.00.00.00.0001-220 – Material de consumo

..... R\$ 98.400,00

3.3.90.39.00.00.00.0001-289 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0001-290 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.600,00
.....	
Total da suplementação.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de abril de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração